

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

CNPJ: 25.973.612/0001-91

Remetente: Receita Federal do Brasil

Assunto: Linha de crédito criada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Número de Controle: 0/0000000000000000

Data de Envio: 06/07/2021

Data da Primeira Leitura: 08/07/2021

Data de Ciência:

Mensagem:

A Receita Federal informa que foi reaberto o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), que destina a essas pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional, linha de crédito criada para possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento desses empreendedores, frente ao cenário econômico causado pela pandemia da Covid-19.

O Pronampe se soma a uma série de outras medidas já formuladas pelo Governo Federal para auxiliar cidadãos e empresas no enfrentamento dos impactos econômicos e sociais do atual momento.

O Programa prevê que a criação de linha de crédito para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com mais de um ano de abertura, será de até 30% da receita bruta anual declarada no Programa Gerador de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

Nas bases da Receita Federal, consta declarada a receita bruta anual de 2019 no valor de R\$ 000000055759,15 e de 2020 no valor de R\$ 000000034484,96, conforme tabela abaixo:

Competência – Valor Ano 2019 (R\$) – Valor Ano 2020 (R\$)

Jan - 000000017724,02 - 000000000000,00

Fev - 000000014711,86 - 000000000000,00

Mar - 000000012896,35 - 000000000000,00

Abr - 000000010426,92 - 000000000000,00

Mai - 000000000000,00 - 000000000000,00

Jun - 000000000000,00 - 000000000000,00

Jul - 000000000000,00 - 000000000000,00

Ago - 000000000000,00 - 000000000000,00

Set - 000000000000,00 - 000000000000,00

Out - 000000000000,00 - 000000001683,30

Nov - 000000000000,00 - 000000027676,30

Dez - 000000000000,00 - 000000005125,36

A linha de crédito será concedida por meio dos bancos conveniados com o Pronampe. Para a validação das informações deste comunicado, os bancos validarão a informação por meio do

seguinte Hash Code: 5bcb50d2874be75a73fa3dffe31f5df9ec28e4754f13aa67dcd301414e4ff5ed. Caso exista divergência na informação da receita bruta de determinada competência, a retificação da informação deverá ser realizada por meio do PGDAS-D da competência correspondente. Para a contratação da linha de crédito, é necessário ter regularidade fiscal com a seguridade social. Para regularização, acesse o serviço “Certidões e Situação Fiscal”, opção “Situação Fiscal”, disponível no Portal e-CAC.

Maiores orientações estão disponíveis nas páginas da Receita Federal, do Portal do Simples Nacional e do Portal do Empreendedor nos links abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL